



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo nº 06500.098178/2018

Interessado(a): SEMED - Coordenação de Engenharia.

Assunto: Abertura de licitação para contratação de empresa para construção de unidade de educação infantil creche/escola Vergel do Lago.

DECISÃO CP Nº. 08/2019

1. A presente decisão refere-se à fase externa do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública do tipo menor preço sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário que tem como objeto a contratação de empresa para construção de unidade de educação infantil creche/escola Vergel do Lago – Tipo II, localizada na Av. Governador Teobaldo Barbosa, nº 295/399, Vergel do Lago – Maceió-AL. A sessão inaugural realizada no dia 03 (três) de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município. Conforme depreende-se da Ata acostada aos autos, contou com a presença das empresas interessadas: **JC3 Engenharia; Miramar Construtora; AC Construções e Consultoria; Sampaio Construções EIRELI; MT Construções Construções Ltda; Gestão Ambiental Engenharia EIRELI; Boa Terra Construções Ltda EPP; Plataforma Engenharia; SEABRA Construções e; Vegas Construção Civil e Locações Ltda – EPP.**

2. Na fase de credenciamento, 10 (dez) empresas foram credenciadas, são elas: **JC3 Engenharia Eireli; Miramar Construtora; AC Construções e Consultoria; Sampaio Construções EIRELI; MT Construções Construções Ltda; Gestão Ambiental Engenharia EIRELI; Boa Terra Construções Ltda EPP; Plataforma Engenharia; SEABRA Construções EIRELI EPP e; Vegas Construção Civil e Locações Ltda – EPP.**

3. EMPRESAS HABILITADAS:

Tendo em vista terem atendido todos os requisitos exigidos no edital são declaradas habilitadas as empresas; **MT Construções Construções Ltda; Plataforma Engenharia; SEABRA Construções; Vegas Construção Civil e Locações Ltda – EPP e JC3 Engenharia Eireli.**

4. EMPRESAS INABILITADAS:

4.1. GESTÃO AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI: Não atendeu ao item 8.12.1 da peça editalícia relativo a “Assentamento de telha sanduíche metálica com preenchimento em PIR” e item 8.12.2.2 que se refere a “Assentamento de telha sanduíche metálica com preenchimento em PIR”, conforme parecer exarado pela equipe técnica SEMED, que prestou apoio a esta Comissão de Licitações no caso em apreço;



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.2. BOA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP: Não atendeu ao item 8.12.1 do instrumento convocatório concernente a “Assentamento de telha sanduíche metálica com preenchimento em PIR” e item 8.12.2.2 que se refere a “Assentamento de telha sanduíche metálica com preenchimento em PIR” (item destacado na documentação técnica apresentado pela interessada não equivale ao item solicitado no edital), conforme parecer exarado pela equipe técnica SEMED, que prestou apoio a esta Comissão de Licitações no caso em apreço;

4.3. SAMPAIO CONSTRUÇÕES: Não atendeu ao itens 8.12.1 da peça editalícia relativo a “Assentamento de telha sanduíche metálica com preenchimento em PIR” e 8.12.2.2, que se refere a “Assentamento de telha sanduíche metálica com preenchimento em PIR”(item destacado não é equivalente ao item solicitado), conforme parecer exarado pela equipe técnica SEMED, que prestou apoio a esta Comissão de Licitações no caso em apreço, além de ter apresentado índice de endividamento superior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), o que vai de encontro ao que preconiza o item 8.13.2, do edital.

4.4. AC CONSTRUÇÕES: teve sua documentação de habilitação técnica tida como não verossímil pela equipe técnica SEMED, que prestou apoio a esta Comissão de Licitações no caso em apreço, nos moldes do parecer que segue anexo ao presente, razão pela qual deixou de atender aos seguintes itens do edital: item 7.1. do instrumento convocatório concernente a “Estrutura steel frame metálica em tesouras”; item 7.2. “ Assentamento de telha sanduíche metálica com preenchimento em PIR”; item 9.2. “Embolso para paredes internas – 1:2:9 preparo manual – espessura 2 cm” e ACERVO TÉCNICO DA LICITANTE item 7.1. “Assentamento de telha sanduíche metálica com preenchimento em PIR”; item 7.2. “ Assentamento de telha sanduíche metálica com preenchimento em PIR”; item 9.2. “Embolso para paredes internas – 1:2:9 preparo manual – espessura 2 cm” e não atendeu ao item 8.8 do instrumento convocatório que se refere à “Declaração de conhecimento das Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo e Projeto Básico, da natureza e do escopo dos mesmos, que integram este Edital, devidamente assinada pela representante legal da licitante em conjunto com o responsável técnico”.

4.5. MIRAMAR CONSTRUTORA Não atendeu ao item 8.8 do instrumento convocatório concernente a “Declaração de conhecimento das Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo e Projeto Básico, da natureza e do escopo dos mesmos, que integram este Edital, devidamente assinada pela representante legal da licitante em conjunto com o responsável técnico”.

5. Diante dos argumentos acima mencionados, esta Comissão **DECLARA HABILITADAS** as empresas ; MT Construções Construções Ltda; Plataforma Engenharia; SEABRA Construções; Vegas Construção Civil e Locações Ltda – EPP e JC3 Engenharia Eireli e **INABILITADAS** as empresa **Gestão Ambiental Engenharia EIRELI; Boa Terra Construções Ltda EPP; Sampaio Construções EIRELI e AC Construções e Consultoria; Miramar Construtora, abrindo-se**, pelos motivos acima expostos, **prazo de cinco dias úteis** a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura de Maceió (www.maceio.gov.al.br), conforme preconiza o art. 109, I, a, da Lei n. 8.666/93.

(R) J. M. B. B. B.



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Maceió/AL, 15 de outubro de 2019.


José Marçal de Aranha Falcão Filho
Matrícula nº. 952032-5
Diretoria de Comissão de Licitação


Greyzzianne Emanuella Gomes Farias
Membro CPLOSE
Matrícula nº. 952037-6


Juniely Batista da Silva
Membro da CPLOSE
Matrícula nº 952033-3


Lenira Caldas Lessa Nascimento
Membro da CPLOSE
Matrícula nº 939969-0

